

Ofício nº 780/2021/SEINFRA

Caucaia, 16 de junho de 2021.

Ao Ilm.º Sr.

EDMILSON MOTA NETO

Coordenador do Departamento de Gestão de Licitações

Endereço: Rua Coronel Corrêa, nº 1073, Parque Soledade – CEP 61.600-000

Assunto: Informativo referente ao RDC PRESENCIAL Nº 2021.06.02.02-SEINFRA.

Prezado Coordenador,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, solicitar que seja providenciado a publicação de um Informativo ao Edital do **RDC PRESENCIAL Nº 2021.06.02.02-SEINFRA**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem para Ruas no **Bairro Cumbuco, no Município de Caucaia-CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.**

Dessa forma, solicitamos que seja publicado nos mesmos meios o Informativo, cujo o teor consta no Despacho em Anexo.

Contamos com o apoio desta Coordenadoria para que torne público à conhecimento dos licitantes e demais interessados.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS
Secretário da SEINFRA

DESPACHO

Solicitamos, por meio deste, que seja publicado Informativo tornando público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que no Edital do **RDC PRESENCIAL Nº 2021.06.02.02-SEINFRA**, publicado nos meios de comunicação legal que se deu a convocação inicial, no qual ocorreram atecnias, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um **INFORMATIVO** corrigindo, nos mesmos meios de publicidade.

Tendo em vista que a presente licitação é proveniente do Contrato, cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), faz-se necessário que sejam divulgadas as Cláusulas de Participação no referido Edital, de forma que:

Onde se lê:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) Pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Caucaia e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste Edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

b) Consórcio:

(...)

Leia-se:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) Empresas estrangeiras de países acionistas do Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, e empresas brasileiras sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Caucaia e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste Edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

b) Consórcio:

(...)

4.1.1. Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes no país de origem, autenticados pela representação diplomática/comercial brasileira no país da licitante e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.1.1.1. Os referidos documentos de origem estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registrados no Cartório de Títulos e Documentos para produzirem efeitos em repartições da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios ou em qualquer instância, juízo ou tribunal, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.015/73.

4.1.1.2. No caso de divergência entre o documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

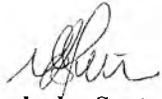
4.1.1.3. Caso as exigências não possam ser comprovadas pela inexistência de documentação equivalente ou similar no exterior, as empresas estrangeiras (licitantes individuais ou consorciadas) deverão apresentar declaração formal ratificando esta situação, com a devida autenticação dos respectivos consulados brasileiros e ser traduzida por tradutor juramentado.

Além disso, faz-se necessário que seja apensado, junto a planilha constante do ANEXO XIII - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, a versão detalhada desta mesma planilha, com a ressalva de que o Edital e os demais Anexos, encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de Caucaia/CE, situado na Av. Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, de 2ª(segunda) a 6ª(sexta) feira (dias úteis), das 08h00min às 16h00min mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que sejam nestes gravados os arquivos da presente

licitação, bem como se encontram disponíveis por meio do <https://drive.google.com/drive/folders/1HDG3eWNcutkOneGJ3dr3eN-LdgelTOdz?usp=sharing>, acessível aos interessados para download, exclusivamente, até o dia da Sessão de Abertura do presente Certame.

Ressaltamos ainda que as demais informações do Edital, permanecem inalteradas, de maneira que não se faz necessária a reabertura do prazo inicialmente proposto.

Caucaia, 16 de junho de 2021.



Emanuela dos Santos Lima
Especialista em Gestão Pública



Nívea Stela
Apoio à Licitação